



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Arcos**  
**Setor de Assuntos Institucionais**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 1059 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

Edital de seleção e cadastro de reserva de servidores para as funções de Coordenadoria de Tutoria e Tutor a distância em cursos FIC do IFMG *Campus Arcos*, especialmente o FIC Gestor de Manutenção.

O Diretor-Geral do IFMG *Campus Arcos*, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSUP nº 19, de 6 de maio de 2024, e a Portaria IFMG nº 0166, de 17 de janeiro de 2025, torna pública a seleção e edital de seleção e cadastro de reserva de servidores para as funções de Coordenadoria de Tutoria e Tutor a distância em cursos FIC do IFMG *Campus Arcos*, especialmente o FIC Gestor de Manutenção.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado estabelece as regras para seleção e cadastro de reserva de bolsistas para o curso FIC Gestor de Manutenção, com possibilidade de aproveitamento para outros cursos FIC do IFMG *Campus Arcos* cujas atribuições sejam compatíveis.

1.2. A seleção será conduzida por Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral.

1.3. A convocação observará a ordem de classificação por função, a demanda de cada oferta e a disponibilidade financeira.

1.4. O edital poderá ser impugnado mediante pedido fundamentado enviado a [ensino.arcos@ifmg.edu.br](mailto:ensino.arcos@ifmg.edu.br) em 28/09 a 30/09/2026, com indicação dos itens questionados.

**DO OBJETIVO RESPONSABILIDADES E PRÉ REQUISITOS**

2.1. O objetivo é assegurar critérios impessoais para seleção de servidores que prestarão apoio pedagógico à educação a distância, em conformidade com a Resolução IFMG nº 19/2024.

2.2. Podem se inscrever **servidores docentes efetivos e técnico-administrativos efetivos do IFMG *Campus Arcos***.

2.3. O bolsista elaborará o plano individual de trabalho com a coordenação do curso, assinará termo de compromisso e participará das reuniões e capacitações necessárias.

**Parágrafo único:** A bolsa poderá ser interrompida em função do não cumprimento do plano individual de trabalho.

2.5. A atuação ocorrerá fora da jornada regular do cargo e depende de compatibilidade de horários, declaração de outras bolsas e inexistência das vedações do art. 18 da Resolução nº 19/2024.

**DAS ATRIBUIÇÕES CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA**

3.1. Respeitados os valores de referência da Portaria nº 0166/2025, o plano de trabalho aprovado e a disponibilidade de recursos próprios do IFMG, poderão ser acionados os seguintes bolsistas:

3.1.1. COORDENADORIA DE TUTORIA: organizar a distribuição e o acompanhamento das turmas; orientar os tutores; articular docentes, tutores e coordenação; acompanhar os estudantes no ambiente virtual e consolidar relatórios mensais de atendimento e permanência. Formalizar os processos de pagamento de bolsas dos tutores.

3.1.2. TUTOR A DISTÂNCIA: acompanhar os estudantes no ambiente virtual; mediar a comunicação com docentes; orientar atividades e cronogramas; estimular a participação; registrar atendimentos; participar de reuniões e elaborar relatório mensal. Correção de atividades seguirá orientação do docente responsável.

| Função            | Beneficiário  | Vagas | Modalidade | CH semanal | Parcelas | Valor mensal bruto | Natureza                    |
|-------------------|---------------|-------|------------|------------|----------|--------------------|-----------------------------|
| Coord. de Tutoria | Servidor IFMG | 1     | DT         | 5 h        | 2        | R\$ 1.500,00       | Contraprestação de serviços |
| Tutor a distância | Servidor IFMG | 9     | DT         | 5 h        | 2        | R\$ 1.500,00       | Contraprestação de serviços |

3.2. As bolsas são de Ensino, com equivalência CNPq Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), considerada a titulação do beneficiário. Têm natureza de contraprestação de serviços, conforme art. 20 da Resolução nº 19/2024, sujeita às retenções tributárias e contribuições previdenciárias cabíveis.

3.3. A convocação abrangerá dois meses de atuação e, portanto, duas parcelas. O pagamento será devido somente pelos meses de atividades comprovadas em relatório aprovado pela coordenação e ocorrerá em conta corrente individual do bolsista.

3.4. A Administração poderá acionar menos bolsistas ou nenhum. O uso da classificação para outra oferta FIC exige atividades compatíveis, previsão de recursos, divulgação do período e das vagas necessárias e respeito à ordem de classificação por função.

3.5. A bolsa poderá ser cancelada nas hipóteses do art. 17 da Resolução nº 19/2024, inclusive por não apresentação de relatório ou descumprimento injustificado do plano de trabalho.

**DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas de 01/10/2026 a 31/10/2026 pelo formulário <https://forms.gle/12dJVcUN13LAazVG9>. O candidato escolherá apenas uma função. Não será permitida inscrição simultânea para Coordenadoria de Tutoria e Tutor a distância. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a última enviada no prazo; a anterior será desconsiderada.

4.2. A classificação observará o barema específico da função escolhida, constante do Anexo I. O candidato anexará, em PDF os comprovantes de formação e experiência pontuáveis e declaração de disponibilidade e de bolsas acumuladas.

4.3. A falta de documento obrigatório ou de requisito mínimo implicará indeferimento. As informações declaradas poderão ser verificadas a qualquer tempo.

**CRONOGRAMA**

5.1. As etapas da seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

| Etapa | Data ou período |
|-------|-----------------|
|-------|-----------------|

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| Impugnação                        | 28/09 a 30/09/2026 |
| Inscrições                        | 01/10 a 31/10/2026 |
| Resultado preliminar              | 04/11/2026         |
| Recursos                          | 05 e 06/11/2026    |
| Resultado final                   | 09/11/2026         |
| Início previsto para os trabalhos | 16/11/2026         |

5.2. Os resultados e alterações do cronograma serão publicados em [www.ifmg.edu.br/arcos/editais](http://www.ifmg.edu.br/arcos/editais), preservado o prazo de recursos.

## **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A seleção constará de etapa única de habilitação e classificação, por análise documental, segundo o Anexo I. As listas serão separadas por função e ordenadas pela pontuação decrescente.

6.2. Caberá recurso fundamentado contra indeferimento ou pontuação preliminar nos dias 05 e 06/11/2026, a ser encaminhado a [ensino.arcos@ifmg.edu.br](mailto:ensino.arcos@ifmg.edu.br). A Comissão decidirá os recursos antes do resultado final.

6.3. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente: maior pontuação no item 1 do barema da função escolhida; maior pontuação no item 2; maior tempo de serviço no IFMG; e sorteio público, se o empate persistir.

## **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. O edital e o cadastro de reserva valerão por 5 meses a contar da publicação do resultado final. Durante esse período, os classificados poderão atuar em novas turmas e em outros cursos FIC compatíveis, nas condições do item 3.4, mediante nova convocação. Nesse caso, a quantidade de parcelas será definida no plano de trabalho e no termo de compromisso.

7.2. A classificação não gera direito à convocação, ao acionamento de todas as vagas nem ao pagamento de parcelas sem atividade comprovada.

7.3. O candidato responde pela veracidade das informações prestadas e pela comprovação dos requisitos quando solicitado.

7.4. A inscrição implica aceitação das regras do edital. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do curso e, em última instância, pela Direção-Geral do Campus Arcos.

## **ANEXO I**

### **BAREMAS DE AVALIAÇÃO**

#### **COORDENADORIA DE TUTORIA**

| Item | Critério e pontuação                                                 | Máximo |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | Experiência comprovada na Coordenação de tutores em curso EaD        | 25     |
| 2    | Atuação em tutoria ou docência EaD: 5 pontos por semestre comprovado | 15     |

|   |                                                                                                           |    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3 | Formação centrada na coordenação de tutores na EaD: 5 pontos por curso certificado de pelo menos 30 horas | 10 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## TUTORIA A DISTÂNCIA

| Item | Critério e pontuação                                                                          | Máximo |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | Graduação concluída em Engenharia Mecânica ou área afim à manutenção industrial               | 25     |
| 2    | Experiência em tutoria ou docência EaD: 5 pontos por semestre comprovado                      | 10     |
| 3    | Experiência profissional ou docente em gestão da manutenção: 5 pontos por semestre comprovado | 10     |
| 4    | Formação centrada atuação na EaD: 5 pontos por curso certificado de pelo menos 30 horas       | 5      |

Cada barema totaliza 50 pontos. A experiência será comprovada por declaração institucional, portaria, contrato ou documento equivalente que identifique função e período de atuação. Períodos simultâneos não serão computados duas vezes no mesmo critério.

Arcos, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 28/09/2026, às 16:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2899247** e o código CRC **60B45CBD**.

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| 23808.000929/2026-96 | 2899247v1 |
|----------------------|-----------|